

## DECRETO Nº 5240, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.224.880,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.224.880,88 (Dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	42.437,82
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339039	51.926,48
151011339215128421 - SECULT	02759000017	335041	689.446,44
151011339215128421 - SECULT	02759000017	339039	1.000.000,00
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	339039	3.085.489,11
161011278515116413 - SEDUC	02544000000	339092	6.265.938,61
331011412212978338 - SEMU	62500000001	449052	2.357.884,84
472011336115118904 - FCG	02500000001	339039	568.000,00
782011957314902218 - FAPESPA	62500000001	339018	244.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	334041	799.999,80
792031812212978338 - FCA	02759000016	339030	28.652,80
792031812212978338 - FCA	02759000016	449052	1.469.603,00
901011030215071361 - FES	02706311068	449051	2.621.501,98
TOTAL			19.224.880,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.544, de 05 de março de 2026.

## DECRETO Nº 5278, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 202.668.809,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 202.668.809,17 (Duzentos e dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e nove reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	61500000001	339039	3.123,89
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	335041	1.190.685,28
251010309215088893 - PGE	01501000001	339040	150.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	365.000,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	150.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	80.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	730.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500100102	319113	200.000.000,00
TOTAL			202.668.809,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	02759000035	339039	1.190.685,28
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	200.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	3.123,89
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.325.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	150.000,00
TOTAL			202.668.809,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 5279, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.709.004,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.709.004,52 (Três milhões setecentos e nove mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	02569311006	449092	2.000.000,00
161011212215117674 - SEDUC	02550000004	339092	934.306,41
901011030215078288 - FES	02659000032	339030	374.698,11
901011030215078288 - FES	02659000032	339039	400.000,00
TOTAL			3.709.004,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1306223

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 0158/2026-CRG, de 20 de março de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2026/2427816.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 19/03/2026, o gozo de férias do servidor MATHEUS CASTANHO VIRGULINO Id. Funcional nº 5968315/2, concedido por meio da Portaria nº 0078/2026 - CRG, de 09/02/2026, publicada no DOE 36.530 de 10/02/2026, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de março de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1305901

## PORTARIA Nº 0159/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2423640;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTARÉM/PA, no período de 23 a 25/03/2026.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de março de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

## PORTARIA Nº 0160/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2423187;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TERRA SANTA/PA, no período de 21 a 24/03/2026.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de março de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

## PORTARIA Nº 0161/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e